



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA**

Memorando nº 11/2026/GABPR3-LEPVA

Manaus, 20 de julho de 2026.

À ASCOM/PRAM

Do: 9º OFÍCIO

Assunto: Divulgação do Edital e seus anexos.

Senhora Chefe,

Encaminho, em anexo, Edital e seus respectivos anexos, oriundos do Juízo da 2ª Vara Federal Criminal da Seção Judiciária do Amazonas.

Em cumprimento à solicitação do referido Juízo, solicito o apoio dessa Assessoria de Comunicação para promover a ampla divulgação de tais documentos no site oficial e nas mídias sociais do Ministério Público Federal no Amazonas (MPF/AM).

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

LUÍS EDUARDO PIMENTEL VIEIRA ARAÚJO

PROCURADOR DA REPÚBLICA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

EDITAL

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR THADEU JOSÉ PIRAGIBE AFONSO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, torna público

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS SUBSCRITOS POR ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA COM FINALIDADE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS e

FAZ SABER a todos os interessados que, com a publicação deste, terá início, na Secretaria desta 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amazonas, situada na Av. André Araújo, 25, 4º andar do Edifício Rio Negro, Aleixo – Manaus/AM – CEP 69.060- 000, o prazo para apresentação de projetos que atendam às especificações deste Edital por entidades públicas e privadas com finalidade social e sem fins lucrativos da cidade de Manaus/AM e no interior do Estado, na área de competência da 2ª Vara/SJAM (todos os municípios exceto Tabatinga, Amaturá, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Jutai, Santo Antônio do Itá, São Paulo de Olivença e Tonantins) e de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social.

1. ORIGEM DOS RECURSOS e FUNDAMENTO

Os recursos a serem distribuídos são provenientes de valores arrecadados em Acordos de Não Persecução Penal; Suspensão Condicional do Processo; Transações Penais; ou Execuções Penais; em feitos da competência da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amazonas, e se encontram depositados em conta única vinculada à unidade, para o atendimento de projetos apresentados por entidades públicas e privadas com finalidade social e sem fins lucrativos.

A destinação dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e em conformidade com a Resolução CNJ 558/2024 e Resolução CJF 295/2014.

Para fins de controle social, a entidade conveniada deverá dar transparência ao público, por meio de cartaz ou placa afixada na instituição, constando que o projeto selecionado contou com recursos da Justiça Federal no Amazonas.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os normativos e todos os documentos referentes ao certame serão concentrados no processo administrativo eletrônico **PAe SEI nº 0000315-73.2024.4.01.8002**, autuado especificamente para esse fim.

Será vedada a destinação de recursos para:

- Custeio do Poder Judiciário;
- Promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
- Fins político-partidários;
- Entidades que não estejam regularmente constituídas;
- Despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos. É vedada a concentração de recursos em uma única entidade e a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários.

O valor limite de cada projeto será de **até R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

3. DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO CERTAME

A organização do processo seletivo, bem como a fiscalização da execução dos projetos selecionados, ficarão a cargo de uma comissão organizadora, composta por servidores deste juízo, conforme **Portaria nº 2/2026** (id. 25435222) do processo **SEI nº 0000315-73.2024.4.01.8002**, sem prejuízo da competência do titular deste juízo.

Todos os atos decisórios da comissão processante serão tomadas por maioria de votos, devendo ser submetidos ao titular deste juízo para fins de homologação.

4. DA ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

Poderão participar da presente seleção instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, que exerçam suas atividades no município de Manaus/AM e no interior do Estado, na área de competência da 2ª Vara/SJAM, com experiência comprovada na área em que o projeto apresentado se enquadra, bem como estrutura física e de recursos humanos para o atendimento a que se propõe.

A entidade comprovará sua elegibilidade apresentando, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição, conforme modelo constante do Anexo I (id. 25453471) deste Edital, devidamente preenchido;
- Instrumentos normativos de criação da unidade, se aplicável;
- Estatuto e eventuais alterações, com o devido registro, se aplicável;
- Para instituições privadas sem fins lucrativos, ata de eleição da atual diretoria;
- Comprovante de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

- legal;
- Cópia da cédula de identidade (RG) e CPF do(s)/a(s) representante(s)
 - Banco, agência e número da conta para depósito;
 - Certificado de inscrição no COMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução CNAS 14/2014, caso a instituição atue na área de assistência social;
 - Certidão de regularidade junto às Secretarias da Fazenda Estadual e Municipal;
 - Certidão conjunta de regularidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal;
 - Certidão de regularidade do FGTS;
 - Declaração expressa, sob as penas do CP, artigo 299, de que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta (Anexo II deste Edital - id. 25453530);
 - Declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhum membro da diretoria ou representante da Instituição é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, no caso de entidades privadas (Anexo III deste Edital - id. 25453540).

É de inteira responsabilidade da entidade e seu responsável a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I deste Edital - id. 25453471), declarações e conteúdo dos demais documentos apresentados.

Este Juízo Federal exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

5. DA ELEGIBILIDADE DO PROJETO

O projeto a ser apresentado deverá ser formulado na forma deste Edital e seus anexos, com indicação dos itens ou serviços pretendidos, qualificação do fornecedor ou prestador, discriminação dos valores, totais e individuais, do bem ou serviço a ser adquirido.

O formulário anexo deverá estar devidamente preenchido e conter as seguintes especificações:

- Nome do projeto e justificativa;
- Breve histórico e área de atuação da instituição,
- Se há utilização dos princípios da justiça restaurativa pela instituição;
- Público a ser atendido;
- Descrição dos bens ou serviços a serem adquiridos, instruídos com 03 (três) orçamentos;
- Planilha ou relatório estimativo de seus custos individual e global do

projeto;

- Período de duração/execução do projeto não superior a 60 (sessenta) meses.

À critério do Juízo Federal da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amazonas, poderão ser exigidas outras comprovações ou autorizações, considerando as peculiaridades do caso.

É facultada a apresentação de 01 (um) projeto por entidade interessada.

Considerar-se-á válida a primeira proposta apresentada, em caso de submissão de múltiplos projetos pela mesma entidade, desconsiderando-se os demais.

O projeto não deve ultrapassar o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS

O presente Edital terá o prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos, contados de sua publicação, para apresentação dos projetos e entrega dos documentos.

Os projetos, acompanhados da documentação indicada, deverão ser encaminhados, em formulário próprio constante dos anexos, **até o dia 07/08/2026 às 18:00h (horário de Manaus)**, exclusivamente por via eletrônica, em arquivo PDF (Portable Document Format), fazendo menção a este Edital no assunto do e-mail e remetido ao endereço: 02vara.am@trf1.jus.br.

A 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amazonas acusará o recebimento, o que valerá como protocolo de inscrição. O projeto somente será considerado recebido mediante este protocolo de confirmação de recebimento.

A documentação apresentada fora do prazo estipulado será desconsiderada e o respectivo projeto não será inscrito.

Fica resguardada a possibilidade da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amazonas exigir a apresentação dos documentos originais nos casos em que essa necessidade se revele necessária.

A vigência do presente Edital poderá ser interrompida a qualquer tempo por novo ato.

7. ANÁLISE DOS PROJETOS

O Juízo da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amazonas verificará a regularidade da documentação, em conformidade com os requisitos constantes deste Edital, no seu aspecto formal e, quanto ao mérito do projeto, após ouvido o Ministério Público Federal.

Poderá ser determinada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada à 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amazonas, com prazo de até 10 (dez) dias para cumprimento, sob pena de arquivamento do pedido sem análise.

Apresentada a documentação, a 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do

Amazonas expedirá certidão de conformidade da documentação apresentada.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

Tendo em vista a limitação dos recursos oferecidos, bem como as limitações estruturais da unidade judiciária para a fiscalização das destinações, são estabelecidos os seguintes critérios para nortear, em decisão devidamente fundamentada, a escolha dos projetos contemplados:

1. Entidades que recebam, em maior quantidade e por maior tempo, reeducandos oriundos da 2ª Vara Federal Criminal do Amazonas – SJAM, com envio dos relatórios de atividades nos moldes e prazos adequados;
2. Entidades que mantenham, por maior tempo, número expressivo de prestadores de serviços à comunidade ou entidade pública;
3. Atuem diretamente na execução penal, na assistência à ressocialização de apenados ou às vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;
4. Prestem serviços de maior relevância social;
5. Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;
6. Viabilizem projetos de prevenção e/ou atendimento a situação de conflito, crimes e violências, inclusive em fase de execução, que sejam baseados em princípios e práticas da Justiça Restaurativa.

Ao critério 1 será dada maior relevância, atribuindo-se pontuação em dobro no referido critério quando da análise pela Comissão Organizadora, assim como na apreciação dos projetos pelo Ministério Público Federal e pelo Magistrado.

Serão selecionados vencedores os 3 (três) projetos mais bem avaliados pela Comissão (1º, 2º e 3º lugar).

Todos os documentos recebidos serão juntados no processo SEI, para fins de publicidade. Após a manifestação da Comissão, será dado vista ao MPF antes da decisão do Magistrado.

Caso nenhum projeto atenda às exigências deste Edital, o valor será mantido na conta única para destinação em novo Edital de seleção de projetos.

O desatendimento a qualquer determinação do Juízo implica arquivamento do pedido sem análise ou interrupção da destinação em curso, com imediata responsabilização do representante pela devolução integral dos valores recebidos.

Após a decisão de seleção dos projetos, o Ministério Público Federal terá vista do conteúdo integral do expediente, para ciência e eventual manifestação no prazo de 05 (cinco) dias.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A decisão quanto aos projetos selecionados será publicada na Biblioteca Digital da Justiça Federal da 1ª Região e divulgada na página da Justiça

Federal de 1º grau no Amazonas, no endereço <https://portal.trf1.jus.br/sjam/>.

10. CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E LEVANTAMENTO DOS VALORES

Fica resguardada a possibilidade de a 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amazonas exigir a apresentação dos documentos originais nos casos em que essa necessidade se revele necessária.

Após o período de 10 (dez) dias, a contar da data da intimação, as entidades que não apresentarem a documentação exigida para celebração de convênio terão seus projetos recusados.

A entidade deverá manter a regularidade da sua documentação e funcionamento durante todo o prazo de execução do convênio.

O repasse do valor ficará condicionado à assinatura de Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos pelo representante da entidade beneficiária, pública ou privada, conforme Anexo IV deste Edital (id. 25453551).

A 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amazonas determinará a transferência bancária para repasse do valor à entidade ou órgão. Os valores serão transferidos para os dados bancários informados na documentação apresentada, em nome da instituição. Excepcionalmente poderá ser expedido alvará em nome da entidade e da pessoa com poderes de receber e dar quitação, expressamente indicada em seus atos constitutivos ou de procuração específica para este fim.

11. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amazonas acompanhará a execução dos projetos selecionados, inclusive diligenciando para que haja regular e tempestiva prestação de contas.

A instituição deverá prestar contas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação dos valores.

Na hipótese de remanescer saldo após a execução do projeto, a entidade deverá submeter a este Juízo Federal eventual dispêndio adicional que deseje fazer no interesse do projeto vencedor, ou, caso irrisório o valor remanescente ou inexistente interesse em despesa adicional, a entidade deverá proceder à devolução do saldo remanescente para a conta única do juízo: Caixa Econômica Federal, Ag. 3990, Op. 635, c/c 15502-3.

Decorrido o prazo final para execução do objeto do convênio, deverá a instituição beneficiária proceder à prestação de contas do valor recebido, na forma mais completa possível, enviando à 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amazonas relatório que deverá conter:

I. Planilha ou Relatório detalhado dos valores gastos, condizentes com os documentos comprobatórios, informando o saldo credor, se houver;

II. Cópia das notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos ou serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento;

III. Fotografias que comprovem a localização dos bens ou serviços adquiridos e sua destinação efetiva ou a conclusão do serviço ou obra;

IV. Comprovação da publicidade da origem dos valores utilizados por meio de cartaz ou placa afixado na instituição.

O representante da entidade signatário do convênio é pessoalmente responsável por prestar contas, não podendo delegar tal função, ressalvada a hipótese de atualização dos registros para indicação de nova pessoa responsável pela execução do objeto conveniado, mediante despacho do Juízo Federal da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amazonas.

O desatendimento a qualquer determinação do Juízo na fase de prestação de contas implica a imediata responsabilização do representante pela devolução integral dos valores recebidos e acionamento do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Havendo saldo credor não utilizado no objeto do convênio, a instituição deverá depositar o valor na conta vinculada ao Juízo no prazo de 5 (cinco) dias.

Prestadas as contas, será ouvido o Ministério Público Federal, decidindo o Juízo em seguida, que poderá sempre exigir novos documentos ou comprovações, considerando as peculiaridades do caso concreto.

À critério do Juízo Federal da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amazonas poderão ser exigidas outras comprovações e realizadas vistorias ou inspeções.

A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária implicará a rescisão do convênio firmado, impossibilidade da inscrição da instituição em editais da mesma natureza pelo prazo de 5 (cinco) anos, além do encaminhamento para providências na esfera administrativa, civil e, eventualmente, criminal.

A unidade judiciária dará ciência à entidade da aprovação ou rejeição das contas e publicará a decisão no Diário Oficial da Justiça Federal da 1ª Região, no caderno de publicações administrativas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A comissão processante procederá à divulgação das destinações de recursos, com indicação das entidades beneficiadas e dos bens adquiridos na rede mundial de computadores, dando-se ciência ao Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União e à Corregedoria Regional da 1ª Região.

Eventuais esclarecimentos sobre os termos deste Edital poderão ser obtidos no endereço eletrônico 02vara.am@trf1.jus.br.

As ocorrências não previstas neste Edital serão apreciadas pelo Juiz Federal da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amazonas, ouvido o Ministério Público Federal, no prazo de 5 (cinco) dias.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado na Biblioteca Digital e afixado no local público de costume, publicado na página da Justiça Federal do Amazonas, bem como encaminhado ao Ministério Público Federal e à Defensoria Pública da União, com a solicitação de que seja publicizado através de suas mídias sociais. No mais,

encaminhe-se às entidades sociais e públicas cadastradas junto à 2ª Vara Federal, por e-mail e solicite-se à Seção de Comunicação ampla divulgação nos meios de comunicação.

Nada mais, dado e passada nesta cidade de Manaus (AM) na data da assinatura eletrônica.

THADEU JOSÉ PIRAGIBE AFONSO

Juiz Federal

Titular da 2ª Vara Federal Criminal da SJAM



Documento assinado eletronicamente por **Thadeu José Piragibe Afonso, Juiz Federal**, em 06/07/2026, às 13:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25453363** e o código CRC **942B84FD**.

Anexo I - Modelo de formulário de inscrição;

Anexo II - Declaração expressa, sob as penas do CP, 299, de que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta;

Anexo III - Declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhum membro da diretoria ou representante da Instituição é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, no caso de entidades privadas;

Anexo IV - Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/
0000315-73.2024.4.01.8002

25453363v3



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

ANEXO

PROJETO DE DESTINAÇÃO DE VALORES REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amazonas.

NOME DO(A) DIRETOR(A)/PRESIDENTE DA ENTIDADE, vem, respeitosamente, requerer de Vossa Excelência a inscrição da entidade para efetivação de seu cadastro como instituição apta a receber os recursos oriundos de prestação pecuniária de que trata o Edital nº 25453363, expedido por esse Juízo. Para tanto, apresento(amos) a documentação requerida no referido Edital, oportunidade em que declaro(amos) estar ciente(s) de todas as normas que regem a inscrição e o cadastro ora requerido, regulados pelo Edital nº 25453363.

Declaro(amos) ainda, sob as penas da lei, serem autênticas as cópias da documentação que instrui o presente requerimento.

Local, data.

Diretor(a)/Presidente da Entidade requerente

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- Identificação da Entidade Nome da entidade:

Diretor(a) / Presidente / Dirigente:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Horário de Atendimento:

- Natureza Jurídica da Entidade: () pública () privada

- Política pública à qual está vinculada: () Assistência Social () Saúde () Esporte e Cultura () Outra: III - Atividade(s) desempenhada(s) pela Entidade:

- Possui interesse em receber atividades de prestação de serviços oriundas de ações penais e procedimentos da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amazonas? Discriminar quais atividades poderiam ser desenvolvidas na Entidade.

TÍTULO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Neste item a entidade deve nomear o projeto, apresentar seu coordenador, e explicar brevemente do que se trata o projeto e a razão pela qual ele é necessário e útil à sua finalidade social.

BREVE HISTÓRICO E ÁREA DE ATUAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Neste item deve ser ressaltada a experiência ligada aos objetivos do projeto apresentado.

PÚBLICO BENEFICIADO

Neste item a entidade deve especificar as características do público a ser beneficiado/atendido com o projeto.

DESCRIÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Neste item devem ser descritos todo e qualquer material ou serviço necessário à execução do projeto, pormenorizando-os.

Deve ser indicado o valor unitário dos bens e serviços, bem como o valor total do projeto, inclusive com a especificação relativa ao uso de recursos próprios da entidade e de seus parceiros (se for o caso), devendo estar devidamente discriminados.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Neste item deve ser informado o período de duração do projeto e o cronograma, com o tempo previsto para sua execução.

Devem ser identificadas as datas previstas para início e término do projeto, ou a indicação de que se trata de projeto de execução contínua.

Local e data.

Diretor(a)/Presidente da Entidade requerente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Macedo Chaves**, **Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 06/07/2026, às 14:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25453471** e o código CRC **BFB601B1**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

ANEXO
DECLARAÇÃO

xxxxxxx, inscrita no CNPJ sob registro xxxxxxxx, com sede à xxxxxxxx, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) , portador(a) do RG xxxxxxxx , inscrito/a no CPF xxxxxxxx, DECLARA, sob as penas do Código Penal, artigo 299, que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta. Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

Local, data.

Nome / Assinatura / Cargo



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Macedo Chaves, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 06/07/2026, às 14:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25453530** e o código CRC **3FAA704E**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/
0000315-73.2024.4.01.8002

25453530v2



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

ANEXO

DECLARAÇÃO

xxxxxxx, inscrita no CNPJ sob registro xxxxxxxx, com sede à xxxxxxxx, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) , portador(a) do RG xxxxxxxx , inscrito/a no CPF xxxxxxxx, DECLARA, para fins de convênio com a 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amazonas, que nenhum dos componentes da sua Diretoria é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Local, data.

Nome / Assinatura / Cargo



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Macedo Chaves**, **Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 06/07/2026, às 14:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25453540** e o código CRC **5761C9C3**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/
0000315-73.2024.4.01.8002

25453540v2



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

ANEXO

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Eu, (nome, cargo e qualificação) XXXXXXXX, portador(a) do RG XXXXXXXX, inscrito no CPF XXXXXXXX, na qualidade de representante legal da instituição XXXXXXXX, inscrita no CNPJ XXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX, assumo a responsabilidade pela adequada destinação e aplicação dos recursos adquiridos em decorrência do Instrumento de Convênio XXXXXXXX firmado, no projeto denominado XXXXXXXX, apresentado à Secretaria da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amazonas, de acordo com as regras constantes do Edital nº 25453363. Por conseguinte, comprometo-me a apresentar prestação de contas da forma mais completa possível dos valores recebidos e utilizados, sempre que determinado pela direção da Secretaria da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amazonas, com balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros documentos que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de recursos.

Local, data.

Nome / Assinatura / Cargo



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Macedo Chaves, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 06/07/2026, às 14:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25453551** e o código CRC **1DF918F4**.